

Escuta Protetora na Escola

Guia de Atuação para Profissionais da Educação do DF

Baseado no fluxo construído coletivamente pelo GGCORP e Rede de Proteção.

 **Preencher Relatório de Revelação**

✓ Como Agir ao Receber uma Revelação

Acolha o relato com atenção, validando os sentimentos da criança/adolescente. Lembre-se: sua função é proteger, não investigar. O sigilo é fundamental.

O que FAZER:

- Ouvir atentamente, com calma e sem interrupções.
- Proteger a criança, reiterando que ela não tem culpa.
- Comunicar, de forma empática, o dever profissional de informar as autoridades.
- Manter sigilo, comentando apenas o necessário para o encaminhamento com a gestão.
- Fazer um registro fiel ao relato, usando o vocabulário da criança.
- Comunicar os casos às autoridades, mesmo que seja apenas uma suspeita.

O que NÃO FAZER:

- Interromper o relato livre da criança ou adolescente.
- Usar frases de consolo que minimizem a dor ("Isso não foi nada!").
- Fazer promessas que não pode cumprir ("Tudo vai ficar bem!").
- Expor a criança ou o caso para outras pessoas desnecessariamente.
- Pedir detalhes ou colocar opiniões e julgamentos no registro.
- Julgar se o relato é verdadeiro ou não. A investigação cabe aos órgãos competentes.

Como Identificar Sinais de Violência

A violência nem sempre é revelada com palavras. Fique atento a mudanças de comportamento e outros sinais. A presença de um sinal isolado não confirma a violência, mas um conjunto deles deve acender um alerta.

Sinais Comportamentais

- Problemas escolares: queda no rendimento, dificuldade de concentração, faltas excessivas.
- Isolamento, tristeza profunda ou choro sem motivo aparente.
- Agressividade, hostilidade ou condutas antissociais.

- Ansiedade, medos excessivos (de pessoas, lugares), pesadelos.
- Comportamentos autodestrutivos, automutilação ou ideação suicida.
- Fugas de casa.

Sinais Físicos

- Marcas e hematomas no corpo sem explicação plausível.
- Ferimentos, queimaduras ou fraturas recorrentes.
- Dor, inchaço ou sangramento na área genital ou anal.
- Dificuldade para caminhar ou sentar.
- Doenças Sexualmente Transmissíveis (ISTs) ou gravidez.
- Doenças sem causa aparente (de pele, digestivas, etc.).

Sinais Sexualizados

- Curiosidade ou conhecimento sexual excessivo e inadequado para a idade.
- Brinquedos ou jogos com conotação sexual persistente.
- Masturbação excessiva ou em público.
- Exposição frequente dos genitais.
- Comportamento sedutor ou agressividade sexual com outras crianças ou adultos.

Sinais no Comportamento da Família

- Oculta informações sobre a criança ou impede seu contato social.
- Acusa a criança de ser promíscua ou de ter provocado a violência.
- Demonstra pouco ou nenhum afeto pela criança.
- Justifica o contato sexual como "forma de amor" ou "brincadeira".

Fluxo de Atuação da Escola

1

Conhecimento do Fato



2

Acolhimento e Ações Iniciais

Acolher, avaliar a urgência e comunicar o gestor da unidade escolar.



3

Registro e Comunicação à Rede



4

ACOMPANHAMENTO DO CASO

O que acontece depois? O Papel da Rede.

O Conselho Tutelar assume o caso e aciona os demais órgãos da Rede de Proteção. Clique para entender a função de cada um:

Saúde

Assistência Social

Segurança Pública

Sistema de Justiça

Guia do Relatório de Revelação

O **Relatório de Revelação** é uma ferramenta para registrar o que a criança/adolescente falou **espontaneamente**. Ele padroniza a informação e evita que a vítima precise repetir a história várias vezes.

- **Não é uma investigação:** Sua função não é fazer perguntas para descobrir detalhes. Preencha o campo 14 com as palavras da própria vítima.
- **Urgência e Sigilo:** Após preenchido, encaminhe ao Conselho Tutelar com urgência via SEI. Este documento é sigiloso.

[Preencher Formulário Online](#)

Recursos, Vídeos e Fundamentação Legal

Materiais de Apoio

- [Vídeo Explicativo sobre Escuta Protetiva](#)
- [Fluxo Completo da Rede \(GGCORP\)](#)

Fundamentação Legal

Sua atuação é um dever legal. A omissão pode gerar responsabilização.

ECA (Art. 13 e 245): Casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos devem ser **obrigatoriamente** comunicados ao Conselho Tutelar.

Lei Henry Borel (Lei 14.344/22): Criminaliza a omissão de comunicação à autoridade pública da prática de violência.

Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/17): Define a "Escuta Especializada" como o procedimento protetivo realizado pela rede.

Contatos Importantes (MPDFT e Rede)

Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel)

Atuam em crimes no contexto de violência doméstica e familiar.

Telefones: (61) 3214-2297 | 3214-2298 | **E-mail:** pjhenryborel@mpdft.mp.br

Promotoria de Justiça Cível da Infância e Juventude

Atua na aplicação de medidas protetivas.

Telefones: (61) 3555-2404 | 3555-2324 | **E-mail:** pdij@mpdft.mp.br

NEVESCA (Núcleo de Enfrentamento à Violência Sexual)

Atua na articulação da rede e fortalecimento de políticas públicas. | **E-mail:** nevesca@mpdft.mp.br

Canais Gerais de Denúncia

Disque 100: Nacional, 24h, anônimo. | **CISDECA:** 125 | **Polícia Civil:** 197.

[Ver Contatos dos Conselhos Tutelares do DF](#)

Este material foi desenvolvido com base no Projeto "Escuta Protetora na Escola" e no fluxo de atendimento construído coletivamente pelo GGCORP e pela Rede de Proteção do DF.